REVOGADO
Pela Lei 4854
09 / 12 / 2013

LEI Nº 4046, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.988, de 23 de agosto de 2007, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.988, de 23 de agosto de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$100,00 (cem reais) mensais, a partir de 1º de abril de 2008."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
02 / 04 / 2008
Asta